Projeto de Lei nº de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
07 NOV 2023
PROTOCOLO Nº 502/2023

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Vassouras a conceder Abono Natalino aos Servidores Ativos (Efetivos, Cedidos com Ônus para a Câmara e Comissionados), da Câmara Municipal de Vassouras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Vassouras autorizado a conceder abono natalino aos servidores públicos ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, aos cedidos com ônus para a Câmara e aos detentores de cargo de provimento comissionado, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Vassouras, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para cada servidor.

§1º - O abono natalino será pago em pecúnia, tendo caráter indenizatório.

§2º - A concessão do abono natalino não será extensiva aos Vereadores.

Art. 2º - O abono autorizado por esta Lei:

I - não tem natureza remuneratória/salarial;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III - não se configura rendimento tributável ao servidor;

IV - será pago em uma única parcela no mês de dezembro do ano vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, de de 2023.

José Maria Vaz Capute
Presidente

Manoel Melo de Macedo
Vice-Presidente

Jeovane da Silva Lomeu
1º Secretário

Diney da Silva Gomes
2º Secretário

Sandro Alex de Medeiros Motta
Vereador

Silvio Leal Soares
Vereador

Bruno Guimarães Sales
Vereador

Gabriel dos Santos Silva
Vereador

Francisco Carlos Teixeira Brando
Vereador

Leonardo Miranda Guimarães
Vereador

Cássio dias dos Santos Cardoso
Vereador

Matheus Merenciano da Silva
Vereador

Victor Setaro de Alcântara Paixão
Vereador